

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2006



Série

Número 178

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 176-A/2006

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 176-A/2006**

Considerando que de acordo com o ponto 19.º da Portaria n.º 89/2006, de 31 de Julho, que estabeleceu para a Região Autónoma da Madeira as normas complementares de execução do regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas e os procedimentos administrativos aplicáveis à concessão das ajudas previstas para a campanha de 2006-2007, o período de recepção de candidaturas para a referida campanha decorria de 1 de Agosto a 15 de Setembro de 2006.

Considerando que, não obstante, o mencionado ponto 19.º salvaguardou, desde logo, a possibilidade de aquele período vir a ser alterado, caso circunstâncias especiais assim o recomendassem.

Considerando que se registou, dentro do aludido período de recepção, a um maior afluxo de candidaturas já próximo do dia 15 de Setembro de 2006, deixando antever que a possível prorrogação desse período permitiria atender a mais candidaturas.

Considerando que é assim conveniente, seja para garantir os níveis de execução do apoio previsto para a campanha 2006-2007, seja para otimizar a gestão da ajuda disponível, utilizar a faculdade de prorrogação do período de recepção de candidaturas contido, desde logo, no texto da Portaria n.º 89/2006, de 31 de Julho.

Assim, determino, ao abrigo do disposto no ponto 19.º da Portaria n.º 89/2006, de 31 de Julho, o seguinte:

- 1.º - O período de recepção das candidaturas ao regime de apoio à reconversão e reestruturação das vinhas para a campanha vitivinícola 2006-2007, previsto no ponto 19.º da Portaria n.º 89/2006, de 31 de Julho, passa a ser de 1 de Agosto a 15 de Outubro de 2006.
- 2.º - O presente Despacho entra em vigor no dia 15 de Setembro de 2006.

Funchal, aos 8 de Setembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)